



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)**

LICÍNIO CARDOSO, 96 – TRIAGEM – RIO DE JANEIRO (RJ) – CEP: 20960-015
Tel.: (21) 2391-0881/Fax: (21) 2261-9056/e-mail: salc.lqfex@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64614.001679/2021-51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
6º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2021 (10/2025_SICON)**

TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO Termo Apostilamento ao Contrato Nº 41/2021 (Pregão Nº 10/2021 – UASG 160328), Processo Administrativo Nº 64614.001679/2021-51, celebrado entre a União, por intermédio do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEX), Órgão do Exército Brasileiro e a Empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA.**

União, entidade de direito público interno, por intermédio do LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO, Órgão do Exército Brasileiro, com sede na Rua Licínio Cardoso, 96 – Triagem - CEP: 20960-015, na cidade de Rio de Janeiro / RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.266.175/0001-07, neste ato representado pela Sra. Cristiane Campos da Silva, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria nº 742, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU Nº 109 de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 011.537.134-6, doravante denominada CONTRATANTE **CONTRATANTE**, e a Empresa **AIRWAY TRANSPORTES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.609.844/0001-60, sediado na QS 09 – Rua 121 Lote 04, em Águas Claras - DF. Doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEOBERTO DE SOUZA NAVA, *Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 64614.001679/2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, resolvem celebrar o presente **Termo Apostilamento ao Contrato nº 40/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ACRESCENTAR 4,758100%** do valor inicial atualizado do contrato nos Grupos 1, 2, item 7 (Rifampicina), a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.305.682,52 (Hum Milhão Trezentos e Cinco Mil Seiscentos e oitenta e dois Reais Cinquenta e Dois Centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.3. **ALTERAR** a Cláusula II – Preço, em função do **acréscimo de 25%** nos itens constituintes do *GRUPO 1*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 108.806,88 (Cento e Oito Mil Oitocentos e seis Reais e Oitenta e oito Centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.305.682,52 (Hum Milhão Trezentos e Cinco Mil Seiscentos e oitenta e dois Reais Cinquenta e Dois Centavos)**;

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

Grupo 1: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário do medicamento Micofenolato de Sódio 360 e 180 mg, do LQFEx para os locais abaixo especificados							
CÓDIGO CATSER: 19445							
ITEM	Especificação	Unid	Quant. total - Peso da Carga ano (Kg)	Quant. total cubagem (M3)	Valor Total da Carga/ano (para cálculo de seguro da carga) R\$	Valor Referência R\$	Valor Total do frete R\$
1	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para a região metropolitana do Rio de Janeiro	Kg	2.345,53	9,60	3.237.984,00	10,27	22.536,04
2	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para as capitais do Sudeste (São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo)	Kg	66.778,10	273,30	112.156.190,40	12,76	797.428,94
3	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todas as capitais da região Norte	Kg	1885,83	7,72	2.589.398,40	21,27	37.532,67

4	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todas as capitais da região Nordeste	Kg	6.929,68	28,36	9.559.671,36	15,84	102.724,89
5	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todas as capitais da região Sul	Kg	10.718,45	43,86	14.735.664, 00	18,92	189.784,33
6	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todas as capitais da região Centro Oeste	Kg	4.418,45	18,10	6.121.080,00	17,60	72.776,24

Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário do medicamento Rifampicina 300 mg, do LQFEx para o local abaixo especificado

CÓDIGO CATSER: 19445

ITEM	Especificação	Unid	Quant. total - Peso da Carga ano (Kg)	Quant. total cubagem (M3)	Valor Total da Carga/ano (para cálculo de seguro da carga) R\$	Valor Referência R\$	Valor Total do frete R\$
7	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de Rifampicina 300 mg para capital da região Sudeste (São Paulo)	Kg	2.458,85	13,00	1.062.000,00	9,39	21.599,85

Grupo 2: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos diversos, do LQFEx para os locais abaixo especificados:

CÓDIGO CATSER: 19445

ITEM	Especificação	Und	Quant. total - Peso da Carga ano (Kg)	Quant. total cubagem (M3)	Valor Total da Carga/ano (para cálculo de seguro da carga) R	Valor Referência R\$	Valor Total do frete R\$
8	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para região metropolitana do Rio de Janeiro e Niterói	Kg	122,94	0,98	56.710,10	12,56	1.444,48
9	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para as capitais do Sudeste (São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo)	Kg	213,81	1,58	97.072,75	22,30	4.460,84
10	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todas as capitais da região Norte	Kg	213,81	1,60	82.379,76	35,09	7.019,95
11	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todos os municípios da região Norte, com exceção das capitais	Kg	112,25	0,93	39.011,40	35,09	3.685,47
12	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todas as capitais da região Nordeste	Kg	443,66	3,27	137.468,60	25,70	10.669,03

13	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário Kg 215 1,70 69.141,10 34,00 7.310,00 de medicamentos para todas as capitais da região Sul	Kg	229,85	1,70	69.141,10	39,91	8.581,24
14	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todos os municípios da região Sul, com exceção das capitais	Kg	213,81	1,58	64.317,30	49,30	9.860,80
15	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todas as capitais da região Centro Oeste	Kg	320,72	2,36	95.559,64	35,09	10.529,93
16	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte rodoviário de medicamentos para todas as capitais da região Centro Oeste, com exceção das capitais	Kg	106,91	0,89	35.571,25	50,47	5.047,79

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FAEX (DPGO)
Gestão/Unidade	160328	167328
Fonte de Recursos	1001A002SB	1005000142
Programa de Trabalho	234376	215845
Elemento de Despesa	339039	339039
Plano Interno	D8SAMICOFEN	D8SACNTCCON
Nota de Crédito	2025NC805513	2025NC401382

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) no valor de **R\$ 65.284,13 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta Quatro Reais e Treze Centavos)** do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da lei 8.666/93, desde que cumpridas as obrigações contratuais, conforme a Clausula 11.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, 08 maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE CAMPOS DA SILVA

Data: 06/06/2025 09:58:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE CAMPOS DA SILVA – Cel Farm
Diretora do LQFEX

LEOBERTO DE SOUZA NAVA:18566383168

Assinado de forma digital por LEOBERTO DE SOUZA

NAVA:18566383168

Dados: 2025.05.16 10:05:24 -03'00'

LEOBERTO DE SOUZA NAVA
Diretor
AIRWAY Transportes Ltda.



Documento assinado digitalmente

MANUELLA TOMBASCO DOS SANTOS LUIZ

Data: 21/05/2025 11:35:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manuella Tombasco dos S. Luiz- 1º Ten OFT
CPF: 951.977.571-4



Documento assinado digitalmente

GISELE CAVALCANTE SILVA

Data: 23/05/2025 11:32:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Cavalcante Silva- Aspirante
CPF: 132.337.727-18

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 10/06/2025 10:03:45 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 6_Apostilamento__AIRWAY_TRANSPORTES_assinado_assinado_(1)_as
o.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

60f19a03a8d195ad48788805471a713d0f9078a8ce1abd9ed64a460ee99b06b2

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CRISTIANE CAMPOS DA SILVA

Informações da assinatura

Assinante: CN=CRISTIANE CAMPOS DA SILVA

CPF: ***.113.337-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 06/06/2025 09:58:13 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=CRISTIANE CAMPOS DA SILVA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do
Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 26/09/2024 15:07:45 BRT

Aprovado até: 26/09/2025 15:07:45 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid